



**EDITAL Nº 03/2025-PPGENF/UFPI**  
**PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORAMENTO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) no uso de suas atribuições administrativas, em conformidade com a Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna pública a abertura do presente Edital para a inscrição e seleção de candidatos(as) a Pós-Doutorado (SEM BOLSA) que atuarão junto ao PPGENF/UFPI.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 09 (nove) vagas para Pós-Doutorado, de ampla concorrência, vinculadas às Linhas de Pesquisa: 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. As linhas de pesquisa encontram-se detalhadas no site <http://www.ppgenf.ufpi.edu.br/>.

Estão habilitados à inscrição no processo de seleção, candidatos Enfermeiros que possuam o título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, e titulados há, no máximo, 7 (sete) anos, a contar da data do encerramento das inscrições para esse Edital. (ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES).

As informações a respeito do processo de seleção podem ser obtidas pelo e-mail [ppgenf@ufpi.edu.br](mailto:ppgenf@ufpi.edu.br) e na Secretaria do PPGENf/UFPI.

#### 1.1 Da distribuição das vagas

As 09 (nove) vagas para o Pós-Doutorado serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem, conforme Quadro 1:

Nº	Orientador(a)	Linha de Pesquisa	Vagas
1.	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Daniela Reis Joaquim de Freitas	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	01*
2.	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Elaine Maria Leite Rangel Andrade	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	01 *
3.	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria Eliete Batista Moura	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	01*
4.	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Márcia Teles de Oliveira Gouveia	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	01*
5.	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria Antonieta Rubio Tyrrell	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	01*
6.	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Márcia Astrês Fernandes	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01*
7.	Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01*
8.	Profa. Dra. Ana Roberta Vilarouca da Silva	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01*
9.	Profa. Dra. Telma Maria Evangelista de Araújo	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01*

\* Ampla concorrência

### 2 DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail [ppgenf@ufpi.edu.br](mailto:ppgenf@ufpi.edu.br), a partir do dia 02/06/2025 até às 23h59m horas do dia 16/06/2025. O(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. O referido e-mail de confirmação sinaliza apenas o recebimento do arquivo pela Comissão Coordenadora do PPGENfUFPI, não representando o deferimento da inscrição do(a) candidato(a).



Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato(a) só poderá se inscrever em uma linha de pesquisa do PPGEnf/UFPI.

## **2.2 Dos requisitos dos(as) candidatos(as) - Os requisitos abaixo devem estar de acordo com o art. 21 da portaria nº 282 da Capes no que couber.**

O(a) candidato(a) à Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos:

1. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;)

I. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

II. Não integrar o corpo de servidores da UFPI;

III. Candidato que possuir vínculo empregatício deverá apresentar declaração de ciência/consentimento da instituição empregadora com compromisso de liberação para as atividades do Pós-Doutorado, no ato da inscrição.

IV. Apresentar Plano de trabalho que vincule à Linha de Pesquisa e respectivo(a) orientador(a) (Quadro 1).

V. Apresentar disponibilidade de 40(quarenta) horas para o desenvolvimento das atividades de pós-doutoramento junto ao PPGEnf/UFPI, em **caráter presencial**.

## **2.3 Dos documentos para inscrição**

Os documentos listados a seguir são **obrigatórios** para a efetivação da inscrição e devem ser enviados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 03/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORAMENTO".

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Diploma de Doutorado (frente e verso). Caso o candidato não tenha recebido o seu diploma deverá apresentar a ATA de defesa de doutorado devidamente assinada por todos os membros da banca de defesa.
- c) Histórico do Curso de Doutorado;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte;
- e) Carta de recomendação assinada pelo orientador de Doutorado;
- f) Declaração de disponibilidade (40 horas semanais) para a execução do plano de trabalho na modalidade presencial (Anexo II).
- g) Plano de Trabalho contendo: Capa - nome, título, orientador(a) e linha de pesquisa; carta de apresentação justificando o interesse pelo Pós-Doutorado; objetivos; atividades de pesquisa; atividades de ensino; outras atividades que considere importante em nível de Pós-Doutorado; resultados e impactos esperados para o avanço da Pós-Graduação em Enfermagem; cronograma de execução para 12 meses. O Plano de Trabalho deve ser digitado em espaço 1.5, fonte Arial, tamanho 12, papel tamanho A4, com, no máximo, 05 (cinco) páginas;
- h) Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, acompanhado do *Curriculum Lattes* e as devidas comprovações das produções científicas, conforme disposto no Anexo III, publicadas a partir do ano de 2022, até a data limite de inscrição neste Edital;
- i) Declaração de aceitação das normas do PPGEnf/UFPI do presente Edital (Anexo IV).



### 3 DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 Primeira Etapa – Homologação dos Pedidos de Inscrição (análise documental e da adequação e pertinência do plano de trabalho em relação à linha de pesquisa pretendida e à área temática do edital) (ELIMINATÓRIA)

A inscrição do(a) candidato(a) será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. A relação das inscrições deferidas será divulgada no site do PPGEnf ([www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf](http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf)).

#### 3.2 Segunda etapa – Análise dos Planos de Trabalho(ELIMINATÓRIA)

A Segunda etapa consistirá na análise do plano de trabalho, com exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A análise considerará o plano de trabalho apresentado, tendo em vista a relevância e aderência à Linha de Pesquisa, contribuição para a consolidação do PPGEnf, resultados e impactos, e potencial de inserção nacional e internacional, do PPGEnf/UFPI, com pertinência à área temática do edital e exequibilidade no tempo máximo previsto do curso (12 meses).

#### 3.3 Terceira etapa – Entrevista (ELIMINATÓRIA)

Esta etapa constará de uma entrevista perante banca examinadora de forma presencial na qual serão aprofundados os aspectos relativos aos seguintes critérios:

A entrevista terá exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **com caráter eliminatório**, com duração de, no máximo, 15 minutos para cada candidato(a), incluindo de arguição da banca e resposta do(a) candidato(a). A Entrevista será realizada de forma presencial no PPGEnf/UFPI, sendo divulgada, previamente, a lista com os horários das entrevistas, no site [www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf](http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf).

#### 3.4 Quarta etapa – Prova de Títulos (CLASSIFICATÓRIA)

A Quarta Etapa consistirá na análise do *Curriculum Lattes* dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Terceira Etapa, segundo tabela de pontuação apresentada em anexo a este Edital (Anexo III). Serão consideradas as produções científicas compreendidas no período de janeiro de 2022 até a data limite de inscrição no presente Edital. Será considerado o Qualis Referência vigente (Quadriênio 2017-2020), na Área de Enfermagem. O candidato que obtiver maior pontuação no currículo, obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

### 4 CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES/ETAPAS	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	02/06/2025 a 16/06/2025
Resultado da Etapa I	19/06/2025
Interposição de Recursos da Etapa I	20/06/2025
Resultado da Interposição de Recursos	23/06/2025
Divulgação dos horários das entrevistas	24/06/2025
Entrevista	25/06/2025
Resultado preliminar	27/06/2025
Interposição de Recursos	30/06/2025
Resultado de interposição	01/07/2025
Resultado Final	02/07/2025

(\*) Os prazos aqui estabelecidos podem ser **antecipados** em caso de apreciação mais rápida das provas e resultados pela comissão de seleção do PPGEnf. Todas as informações serão publicadas no site <http://www.ppgenf.ufpi.edu.br/>. Em caso de indisponibilidade do site, o(a)s candidato(a)s receberão as informações via e-mail.



## 5 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo à classificação contida no resultado final a ser publicado no dia 02/07/2025, conforme prescrito neste Edital. A nota final dos(as) candidatos(as) será resultante de média aritmética das notas obtidas nas etapas, conforme abaixo:

**Nota final = (Nota da análise do plano de trabalho + Nota da entrevista + Nota da prova de títulos)/3**

Em caso de empate de notas dos(as) candidatos(as) no resultado final, o desempate será feito de acordo com a seguinte ordem sucessiva:

- 1) Maior nota no Plano de Trabalho;
- 2) Maior nota na Entrevista;
- 3) Maior nota na Prova de Títulos;
- 4) Candidato(a) com mais idade(ano, mês, dia e hora).

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ppgenf.ufpi.edu.br/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e em suas retificações publicadas durante a execução da seleção pública.

Só terá direito ao certificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, aquele(a) que, obrigatoriamente:

- a) For aprovado e classificado no processo seletivo, ao qual este Edital faz alusão;
- b) Cumprir todas as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI, no período mínimo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por mais um ano.
- c) Apresentar comprovação de publicação de 01 (um) artigo e comprovação de submissão de 01 (um) artigo científico, ambos em Revista Científica (Qualis A), classificada pelo QUALIS Referência/Quadriênio 2017-2020 na Área de Enfermagem, não listada como predatória;
- d) O candidato aprovado poderá ser contemplado com Bolsa, em caso de disponibilidade de Bolsa por meio de projeto financiado pelo supervisor.

Todo e qualquer material produzido no âmbito da vigência do pós-doutoramento deverá incluir a logomarca do PPGEnf/UFPI.

Esse Edital poderá, ainda, ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGEnf/UFPI.

Teresina (PI), 02 de junho de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosilane de Lima Brito Magalhães  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo					
Sexo	( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento			
CPF		Naturalidade			
RG		Órgão Expedidor		UF	
Filiação	Pai				
	Mãe				
Estado Civil					
Endereço				CEP	
Bairro		Cidade/Estado			
Telefone(s)					
E-mail					
Instituição em que trabalha					

Teresina \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para fins de participação no Edital N° 03/2025-PPGEnf/UFPI - Processo Seletivo de Pós-Doutoramento, que tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para a execução do plano de trabalho na modalidade presencial e, caso seja aprovado(a) e classificado(a), apresentarei documento oficial de afastamento parcial institucional e irei cumprir todas as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO PÓS-DOUTORADO**  
(com base Documentos do novo ciclo avaliativo 2025-2028 da CAPES)

Nº	ESPECIFICAÇÃO		Valor	Máximo	Quant.	Total	Conferencia
	JCR	CITESCORE					
1.	Artigo completo publicado em periódico científico (Jcr $\geq$ 1,8)	Artigo completo publicado em periódico científico ( $\geq$ 2)	100				
2.	Artigo completo publicado em periódico científico (Jcr 1,1 a 1,7)	Artigo completo publicado em periódico científico (1,8 a 2,8)	85				
3.	Artigo completo publicado em periódico científico (Jcr 0,6 a 1)	Artigo completo publicado em periódico científico (0,7 a 1,7)	70				
4.	Artigo completo publicado em periódico científico (Jcr 0,1 a 0,5)	Artigo completo publicado em periódico científico (0,1 a 0,6)	60				
<b>TOTAL GERAL</b>							

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato. \*Revista científica classificada pelo QUALIS REFERÊNCIA/Quadriênio 2017-2020, na Área de Enfermagem.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E DO EDITAL Nº 03/2025 - PPGEnf/UFPI - PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, e RG: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Federal do Piauí, e ao Edital Nº 03/2025-PPGEnf/UFPI - Processo Seletivo de pós-doutoramento.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento e aceito que:

1. Devo possuir, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para a execução do plano de trabalho e demais atividades alusivas ao pós-doutoramento, na modalidade presencial;
2. Para ter direito ao certificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, devo cumprir, obrigatoriamente, todas as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI, no período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses);
3. Para solicitar e ter direito ao certificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, devo apresentar, obrigatoriamente, comprovação de publicação de 01 (um) e comprovação de submissão de 01 (um) artigo científico, ambos em Revista Científica (Qualis A), classificada pelo QUALIS Referência/Quadriênio 2017-2020, na Área de Enfermagem, não listada como predatória;
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Pós-Doutorado atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)